



COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO
DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA NOTARIAL E REGISTRAL - COOPNORE
CNPJ nº 07.714.057/0001-00 | NIRE: 43400092731

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DIGITAL

A Presidente do Conselho de Administração da COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA NOTARIAL E REGISTRAL - COOPNORE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, *caput*, do Estatuto Social, convoca os Cooperados que nesta data, somam o número de **4.723 (quatro mil setecentos e vinte e três)**, para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DIGITAL, transmitida em tempo real, a partir da Sede do Núcleo Geração da Unicred do Brasil, localizada Av. Praia de Belas, 1212, 8º andar, Torre Norte, bairro Praia de Belas, no município de Porto Alegre/RS, em razão de uma melhor estrutura de áudio e vídeo para a realização do evento, no dia **28/04/2026** (vinte e oito de abril de dois mil e vinte e seis), mediante participação e votação à distância, via sistema eletrônico, em primeira convocação às **12h** (doze horas), com a presença de 2/3 (dois terços) dos Cooperados em condições de votar; em segunda convocação às **13h** (treze horas), com a presença da metade mais um dos Cooperados em condições de votar, ou, em terceira e última convocação às **14h** (quatorze horas), com a presença de no mínimo 10 (dez) Cooperados em condições de votar, para deliberarem sobre os seguintes assuntos da **ORDEM DO DIA:**

EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

1. Prestação das contas dos órgãos de administração, acompanhada dos pareceres do Conselho Fiscal e da auditoria independente, compreendendo:
 - a) Relatório de Gestão;
 - b) Balanços dos 2 (dois) semestres correspondentes ao exercício findo em 31/12/2025;
 - c) Demonstrativo das sobras ou perdas;
2. Destinação das sobras ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos estatutários;
3. Eleição dos membros do Conselho Fiscal, cujo mandato se estenderá até a posse dos que vierem a ser eleitos na AGO de 2029;
4. Fixação do valor da cédula de presença dos membros do Conselhos de Administração e do Conselho Fiscal, bem como do valor da remuneração da Presidente e do(s) Vice-presidente(s);
5. Aprovação da Política de Remuneração e Benefícios da Diretoria Executiva;
6. Aprovação da Política Sistêmica de Conformidade;
7. Outros assuntos de interesse do quadro social (de caráter não deliberativo).

EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

1. Alteração e consolidação do Estatuto Social da Cooperativa, em sua versão integral, especialmente para adequá-lo ao modelo sistêmico da Unicred do Brasil e à regulamentação do Banco Central;
2. Outros assuntos de interesse do quadro social (de caráter não deliberativo).

NOTAS:

- I. A Assembleia se realizará em formato digital, modalidade essa amparada pelo Art. 43-A, da Lei 14.030/2020, pelo Art. 17-A, da Lei Complementar n.º 130/2009, bem como pela Seção III, Capítulo II, Anexo VI – Manual de Registro de Cooperativa, da Instrução Normativa DREI nº 81/2020.
- II. Para todos os efeitos e fins legais, considerar-se-á a Assembleia como se realizada na sede da Cooperativa.
- III. O acesso ao ambiente digital pelo Cooperado se dará por meio do seu Internet Banking ou aplicativo Mobile Unicred, identificando-se a partir dos dados cadastrais e senha eletrônica. Após login, no caso do Mobile, o Cooperado deverá selecionar o ícone “Assembleia”. No Internet Banking, que deverá ser acessado pelo site <https://coopnore.com.br>, (necessário realizar a instalação prévia do módulo de segurança), o Cooperado deverá selecionar o ícone “Assembleia Digital”.
- IV. Maiores detalhes estarão disponíveis para visualização e download, no site <https://coopnore.com.br>, ícone de “Assembleia”, a partir do dia 07/04/2026 (sete de abril de dois mil e vinte e seis).
- V. O Cooperado Pessoa Jurídica, que tiver mais de um representante legal, será representado na Assembleia pelo primeiro representante que acessar o ambiente da Assembleia Digital e registrar sua presença. Caso o representante legal apto a votar também seja Cooperado Pessoa Física, o procedimento de acesso será o mesmo informado no item III, não sendo necessário realizar login através da conta de Pessoa Jurídica. O voto do Cooperado Pessoa Física que também for representante de Pessoa(s) Jurídica(s) terá peso proporcional às matrículas pelas quais o Cooperado for responsável nos itens de votação. Os demais representantes não estarão excluídos de participar.
- VI. Cooperados menores de 18 (dezoito) anos não possuem direito à voto, tampouco de serem votados. Cooperados maiores de 18 (dezoito) anos possuem direito à voto e a serem votados.
- VII. O ambiente digital da assembleia poderá ser acessado a partir da internet de computador, smartphone ou tablet (IOS e Android). A Coopnore Unicred não se responsabiliza por problemas decorrentes dos equipamentos de informática ou da conexão à rede mundial de computadores dos Cooperados, assim como por quaisquer outras situações que não esteja sob o seu controle.
- VIII. Outras informações a respeito do acesso à Assembleia Digital, bem como suporte em tempo real para auxiliar os Cooperados durante a Assembleia podem ser solicitadas pelo telefone/WhatsApp (51) 99267-9203 ou (51) 99299- 2900.

Porto Alegre/RS, 07 de abril de 2026.

MARGOT VIRGÍNIA SILVEIRA DE SOUZA
Presidente do Conselho de Administração